



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 17 de abril de 2026 | Ano VII | Edição nº 1492B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 076, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**“DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DAS DEVOLUTIVAS E ATUALIZAÇÕES DE INFORMAÇÕES À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM RAZÃO DOS RELATÓRIOS DO CONTROLE INTERNO, COM UTILIZAÇÃO DO SEI, E DÁ CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e ;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o sistema de controle interno da Administração Pública Municipal, visando à gestão eficiente, transparente e responsável dos recursos públicos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e a importância de mecanismos de controle e integridade;

CONSIDERANDO a relevância dos Relatórios Quadrimestrais de Controle Interno elaborados pela Controladoria Geral do Município (CGM) como ferramenta essencial para identificar riscos, necessidades de correções de ações e processos e propor melhorias na gestão municipal, assim como a relevância dos demais Relatórios encaminhados pela Controladoria ;

CONSIDERANDO a implementação e a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como plataforma oficial para a tramitação de documentos e processos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Aguai, promovendo a celeridade, segurança e transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e formalizar o fluxo de informações e as devolutivas referentes aos alertas e apontamentos da CGM, garantindo a efetividade das ações corretivas e o monitoramento contínuo da gestão;

RESOLVE**I. Do Objeto**

Art. 1º. A presente Portaria tem por objeto definir o fluxo e as responsabilidades para o acompanhamento, pela Secretaria de Governo, das devolutivas e atualizações de informações à Controladoria Geral do Município (CGM), relativas aos alertas e apontamentos contidos nos Relatórios Quadrimestrais de Controle Interno encaminhados pela CGM ao Gabinete do Prefeito (e demais Relatórios), e com a utilização obrigatória do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

II. Do Acompanhamento Quadrimestral

Art. 2º. O acompanhamento das devolutivas e atualizações de informações observará os seguintes períodos quadrimestrais:

I - **1º Quadrimestre:** de 1º de janeiro a 30 de abril;

II - **2º Quadrimestre:** de 1º de maio a 31 de agosto;

III - **3º Quadrimestre:** de 1º de setembro a 31 de dezembro.

§ 1º A Controladoria Geral do Município (CGM) encaminhará os Relatórios de Controle Interno ao Gabinete do Prefeito, via SEI, após o término de cada período e após cada apuração.

§ 2º As Secretarias Municipais deverão apresentar suas devolutivas e planos de ação referentes aos alertas e apontamentos da CGM, via SEI, à Secretaria de Governo, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos Relatórios.

III. Das Responsabilidades

Art. 3º. Ficam estabelecidas as seguintes responsabilidades:



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

I - À Secretaria de Governo (SG):

- Coordenar e acompanhar o processo de coleta e consolidação das devolutivas e planos de ação das Secretarias Municipais;
- Encaminhar, via SEI, à Controladoria Geral do Município (CGM) as devolutivas consolidadas, acompanhadas dos planos de ação, em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento das informações das Secretarias Municipais;
- Monitorar o cumprimento dos prazos estabelecidos para as devolutivas e a execução das ações corretivas pelas Secretarias Municipais;
- Manter o Gabinete do Prefeito informado sobre o status das devolutivas e a implementação das recomendações da CGM;

II - Às Secretarias Municipais (Setoriais/Finalísticas):

- Analisar os alertas e apontamentos contidos nos Relatórios de Controle Interno da CGM, no âmbito de suas respectivas competências;
- Elaborar e inserir, via SEI, as devolutivas detalhadas e os planos de ação para correção das não conformidades ou implementação das recomendações, observando os prazos estabelecidos no § 2º do Art. 2º;
- Designar um servidor responsável pelo acompanhamento e alimentação das informações no SEI, garantindo a atualização contínua;
- Executar as ações corretivas e preventivas conforme os planos de ação aprovados, registrando seu progresso no SEI.

III - À Controladoria Geral do Município (CGM):

- Elaborar os Relatórios Quadrimestrais de Controle Interno, identificando alertas, apontamentos e recomendações para a melhoria da gestão, assim como demais Relatórios que abranjam suas atribuições;
- Encaminhar os Relatórios ao Gabinete do Prefeito, via SEI;
- Analisar as devolutivas e planos de ação apresentados pelas Secretarias Municipais, via Secretaria de Governo, avaliando sua adequação e efetividade;
- Acompanhar a implementação das ações corretivas e preventivas, podendo realizar verificações *in loco* ou solicitar informações adicionais, sempre via SEI;
- Manter o sistema de informações da Controladoria atualizado com o status das recomendações e ações implementadas.

IV. Das Disposições Finais

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 13 de Abril de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Treze Dias do Mês de Abril do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo